



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 037/2025

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 04 / 11 / 2025

Secretaria

SÚMULA "Dá denominação de
Logradouro Público que especifica,
RUA EMILIO LOURENÇO.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas
prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º. Fica denominada "RUA EMILIO
LOURENÇO". Com início na Rua José Sprada e término na Rua Adiney
Estevão da Cruz.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 11 / 11 / 2025

Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara

FERRUGEM
Vereador

APROVADO EM Redeser RINAL DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 11 / 11 / 2025

Vereador
FERRUGEM
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

SENHORES VEREADORES.

A presente PROJETO é uma justa homenagem feita ao Senhor Emilio, eleitor deste município, morador na região do Córrego Fundo. A nomeação se faz necessária para que os moradores que ali residem solicitem: Instalação de Luz da Coppel, água junto a Sanepar, operadoras de telefonia, receber entregas de compras efetuadas no comércio local e fora, bem como a localização de aplicativos, etc.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2025

FERRUGEM
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 04 / 11 / 2025

Secretário



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria da Fazenda

DEPARTAMENTO DE CADASTRO

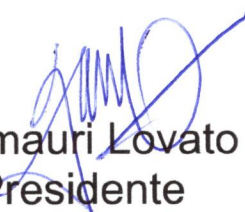
Fica denominada Rua: EMILIO LOURENÇO,
a com inicio na Rua. José Sprada e Termina na Rua: Adiney Estevao da
Cruz, medindo 900m, bairro Córrego Fundo.

Jean Martins Pereira
Coordenação de Cadastro

Almirante Tamandaré, 17 de outubro de 2025.



Ao Sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 037/2025 de autoria do poder Legislativo assinado pelo excelentíssimo senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: “Dá denominação de Logradouro Público que especifica, Rua Emilio Lourenço”. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.



Amauri Lovato
Presidente



Catarina Júnior
Vice-Presidente



Amarildo Portes
Membro